

## Controle de Transporte de Resíduos

### Orientações de como preencher o cadastro na AMLURB de São Paulo

Se sua empresa está **localizada em São Paulo** será necessário fazer o cadastro na AMLURB (Autoridade Municipal de Limpeza Urbana). Confira a seguir como fazer o registro.

Se sua empresa já é cadastrada e necessita efetuar a **renovação**, acesse:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/amlurb/cadastro\\_amlurb/index.php?p=274393](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/amlurb/cadastro_amlurb/index.php?p=274393)

#### NOVO CADASTRO

- 1) Acesse o site: <https://www.ctre.com.br/login>
- 2) Crie um login de acesso clicando na caixa verde "Não tem acesso? Cadastre-se aqui":



**CTR-E**  
CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

SAO PAULO

E-mail

Senha

ENTRAR

ESQUECI MEUS DADOS DE ACESSO!

Não tem acesso? Cadastre-se aqui.

Decreto Perguntas frequentes (?)

  
Cidade de São Paulo

O Controle de Transporte de Resíduos (CTR-E) é um sistema de fiscalização e rastreabilidade criado para cadastrar todos os entes privados (geradores, transportadores, cooperativas e destinos finais), que fazem parte do sistema de limpeza urbana que geram mais de 200L/dia. A tecnologia permite que a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, saiba como o resíduo é coletado, transportado e por fim, destinado. Com isto, esperam-se melhorias na zeladoria urbana, na saúde pública, além de economia de recursos públicos.

De acordo com o decreto Nº 58.701/2019 e a Resolução 130/AMLURB/2019, todos os estabelecimentos privados (indústria, comércio e serviços) situados no município de São Paulo devem realizar seu cadastro perante à Amlurb, por meio do sistema que, baseado nas informações fornecidas, irá classificá-los como pequenos ou grandes geradores, a partir de autodeclaração, sendo os mesmos sujeitos às sanções e responsabilidades, de acordo com o ART. 299 do Código Penal – Decreto Lei 2848/40.

Para qualquer dúvida ligue pelo nosso canal de atendimento 156.

Para iniciar o seu cadastro no sistema CTR-E, clique no "Cadastre-se aqui".

3) Informe o CNPJ da sua empresa:

4) Preencha os



dados solicitados:

- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Cartão CNPJ: você pode emitir de maneira *online* - **CNPJ**
- ✓ Número do IPTU: você pode localizá-lo no carnê de IPTU como número de cadastro do imóvel neste formato xxx.xxx.xxxx-xx.
- ✓ Cópia do IPTU: envie uma foto do IPTU do endereço da sua empresa;
- ✓ Razão Social, Nome fantasia e endereço: esses dados serão preenchidos automaticamente com base no CNPJ informado;
- ✓ Número de CCM (Cadastro de Contribuinte Municipal): você pode emitir de maneira *online* - **CCM**;
- ✓ Ramo de Atividade: informe o seu ramo de atividade (serviço, comércio, indústria);

- ✓ Tipo da Atividade: informe a atividade que a sua empresa realiza.

Informe o CNPJ \*

Cartão CNPJ \* Número do IPTU \* Cópia do IPTU \*

Razão social \* Nome fantasia \*

CEP \* Endereço \* Número \* Bairro \*

Estado \* Cidade \* Complemento Ponto de referência

CCM \* Inscrição estadual (deixe em branco caso seja isento) Telefone \*

Ramo de atividade \* Tipo \*

PROSSEGUIR Chat

5) Preencha os dados do responsável pelo cadastro da sua empresa na AMLURB. Você pode preencher com os dados do Sócio Administrador da empresa.

Preencha abaixo os dados da pessoa que será responsável por acessar o sistema CTR-E em sua organização.

**PASSO 2 DE 5. RESPONSÁVEL PELO CTRE**

Nome Completo do Responsável \* E-mail (será usado para fazer login no sistema) \*

Cargo \* Celular \* Telefone \* Ramal \*

VOLTAR PROSSEGUIR

6) Preencha os dados de consumo da sua empresa:

- **Geração diária de resíduos:** 0 a 200 Litros (Caso seja mais, altere.)

Você pode utilizar como referência a capacidade dos sacos de lixo (50L, 100L, 200L) para determinar a geração diária da sua empresa.

- **Frequência de coleta:** informe a quantidade de vezes que o lixo é coletado no endereço da sua empresa.
- **Número de colaboradores:** informe a quantidade de funcionários da sua empresa.

- **Consumo mensal de energia:** 10 a 50 MWH (Caso seja mais, altere.)
- **Local do empreendimento:** informe em que tipo de construção sua empresa está.
- **Área total:** informe a área total do endereço da sua empresa, conforme os dados do IPTU do endereço.

Caso sua empresa não utilize toda a área, informe apenas a área utilizada pela empresa.

- **Área construída:** informe a área construída do endereço da empresa, conforme os dados do IPTU do endereço.

**PASSO 3 DE 5. FREQUÊNCIA DE RESÍDUOS**

Geração Diária de Resíduos \*

0 a 200 litros

201 a 500 litros

501 a 1000 litros

Acima de 1000 litros

Frequência de Coleta \*

Uma vez por semana.

Duas vezes por semana.

Três vezes por semana.

Quatro vezes por semana.

Cinco ou mais vezes por semana.

Número de Colaboradores \*

1 a 50 funcionários.

51 a 200 funcionários.

201 a 500 funcionários.

501 a 1000 funcionários.

Acima de 1000 funcionários.

Consumo Mensal de Energia \*

10 a 50 MWH

51 a 100 MWH

101 a 500 MWH

501 a 1000 MWH

Acima de 1000 MWH

Local do empreendimento \*

Prédio Comercial/Misto

Shopping Center

Casa

Galpão

Outros

Área Total (m²) \*

Área Construída (m²) \*

**VOLTAR** **PROSSEGUIR**

**7)** Ao concluir os dados de consumo, será exibido um Termo de Uso e política atestando que você confirma que as informações preenchidas são verdadeiras.

**8)** Ao finalizar o cadastro, se sua empresa for classificada como pequena geradora de resíduos, você receberá a seguinte mensagem:

**PARABÉNS, SEU CADASTRO FOI REALIZADO COM SUCESSO!**

Por meio de sua autodeclaração ao sistema CTR-E, você foi classificado como **Pequeno Gerador**, de acordo com o DECRETO Nº 58.701.

**CATEGORIA AMLURB:** Pequeno Gerador

**PROTOCOLO:**

**CÓDIGO AMLURB:**

**RAZÃO SOCIAL:**

Para **consultar** ou **alterar** seu cadastro, acesse [www.ctr-e.com.br](http://www.ctr-e.com.br) e informe seu e-mail [abertura@contabilizei.com.br](mailto:abertura@contabilizei.com.br) e a senha que você irá receber por e-mail.

Atenção: De acordo com a Resolução 130/AMLURB/2019, seu empreendimento pode ser requisitado a um novo enquadramento de Categoria AMLURB, antes mesmo do período de vencimento do seu cadastro.

Informamos que 1 ano após a publicação de seu deferimento no Diário Oficial da Cidade e na página da AMLURB você deve **renovar** seu cadastro.

Caso tenha alguma dúvida, entre em contato conosco pelo telefone 156.

Atenciosamente,

Amlurb - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

Os grandes geradores (+ de 200L/dia) deverão consultar a equipe técnica do CTR-e.

O cadastro é simples e deve ser realizado pelo representante legal da empresa, já que não envolve regras contábeis ou tributárias.

Para consultar ou alterar o cadastro, basta acessar com o e-mail cadastrado e com a senha que foi enviada para o e-mail.

Equipe LCR